

00005154	000000217669645	SILVANA BARBOZA PRADAS
00005155	00000038029929X	MAITE GRECCO
00005156	000000426031362	RENATA DE SOUZA LOURO MACHADO
00005157	000000173004817	SILVANA DIAS
00005158	000000355265552	DEIVID MARQUES FEITOSA
00005159	000000292601578	PATRICIA SCARABELLI RONCHONI
00005160	000000226903679	ROSANGELA BARBIERI MENDES
00005161	000032564821/09	ISLEIDE DE MACEDO GAMA
00005162	0000002255745485	FERNANDA DOS SANTOS GOUVEIA
00005163	000000302010269	LUCILENE LIRIA DE OLIVEIRA
00005164	000000292903728	NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00005165	000000273772867	ANDREIA CAVALCANTI SANTOS
00005166	000000289959615	JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15.939/13
00005167	000000036579787	SABRINA NOGUEIRA DA SILVA
00005168	00000017487330X	MONICA SANTANA AVILA DOS SANTOS
00005169	000000268865061	ANDREIA MEDALHA PAULINO
00005170	000000347034974	FABIANA SANTOS CARVALHO DA SILVA
00005171	00000019676614X	SILVIA DA SILVA GAIA
00005172	000000415553490	DENISE DO NASCIMENTO
00005173	000000005204643	ALESSANDRA MATEUS DE LUCENA
00005174	000000442954323	KEILA SANTANA
00005175	000000259457073	FERNANDA FERREGUETTE FERNANDES DA SILVA
00005176	000000427398794	THARSILA DO ROSARIO NASCIMENTO
00005177	000000429628456	RAQUEL DE PAULA SILVA
00005178	00000027755701X	EVA CORTEZ PARE
00005179	000000088967118	SIMONE IDY PAREDES
00005180	000000209720505	TAMARA TRILUKOVSKI
00005181	000000340013643	CLAUDIA DA SILVA LIMA MIGUEL
00005182	000000533585971	HELANE GOMES DOS SANTOS
00005183	000000438464667	CAROLINE CRISTINA FERNANDES
00005184	000000427356878	RENATA MARINOV GONCALVES
00005185	0000004002000855	SIMONE ALVES DOS SANTOS RODRIGUES
00005186	000000341013870	CRISTIANE DANTAS HERCULANO
00005187	000000404532111	DANIELA HONORATO COSTA DE SOUZA
00005188	000000257054388	CRISTIANE NERES RIBEIRO DOS SANTOS
00005189	000000286420557	FABIANA VIEIRA DE MESQUITA
00005190	000000261137566	ANDREZA VARGA GOMES DE LIMA
00005191	000000340408261	VALERIA VAZ DE LIMA
00005192	000000296162504	RENATA DOS SANTOS OKOJAMA
00005193	000000329341571	VANIA DA SILVA
00005194	000000254847158	ANA LUCIA LOPES DA COSTA MAIA
00005195	000000351317521	ROBERTA EREMITA DA LIMA LOMBARDE
00005196	000000249179374	RENATA SILVA SOUZA LEAL
00005197	000000394264538	ZEROIDE PEREIRA DE AQUINO
00005198	000000290625300	ADRIANA PEDROSO SEBASTIAO
00005199	000000420591114	JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15.939/13
00005200	000000544380058	CRISTIANE DA CONCEICAO SILVA
00005201	000000182996566	SELMA REGINA OLEGARIO GONCALVES
00005202	000000222071345	ANA PAULA GOULART DE SOUZA
00005203	000000345172668	CRISTINA CUNHA CAVALIN
00005204	000000227020753	RITA MARIA PORTE CARNEIRO GALDINO
00005205	000000324944433	TACIANE PEREIRA QUADRADO LOPES
00005206	000000307880709	ADRIANA MACHADO NUNES
00005207	000000443006003	DAMARIS GOMES SANTOS
00005208	000000082964336	SANDRA REGINA GARCIA MEIRINO DE JESUS
00005209	000000205558896	TELMÁ CORREA DA SILVA DIAS
00005210	00000015598432	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA GARBELINI
00005211	000000531738590	FRANCISCO FERNANDO SILVEIRA
00005212	000000302219766	ANA CRISTINA BRAUN LAVAL
00005213	000000205980119	NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97
00005214	000000242518163	INES GARCIA MAJOR
00005215	000000264065189	GISLAINE MARIA DOS SANTOS

OBS.1) Após a expedição do laudo de aptidão médica expedido pelo DESS, os candidatos ora nomeados, deverão comparecer para providências de posse munidos de cópias reprográficas autenticadas ou cópias reprográficas acompanhadas dos originais das seguintes documentos:

- Ter 18 (dezoito) anos até a data de posse.
- R.G.
- CPF;
- PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Visto Permanente ou Carta de Igualdade de Direitos (se Português);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Atestado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE (1º e 2º turnos);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
- 02 fotos 3x4;
- Último demonstrativo de pagamento (se funcionário);
- Laudo Médico de "APTO", expedido pelo Departamento de Saúde do Servidor - DESS, da Secretaria Municipal de Gestão - SMG;
- No caso de ex-servidor da Esfera Federal, Estadual ou Municipal deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos;
- Se servidor, comprovante de conta bancária no BANCO DO BRASIL, demonstrativo de pagamento, cartão magnético.
- Se não servidor, recibo de abertura de conta expedido pelo banco, através de solicitação de formulário próprio fornecido por CONAE.
- Comprovante de endereço residencial em nome do nomeado, no Município de São Paulo ou solicitação de autorização para residir fora do município de São Paulo nos termos do Decreto nº 16.444, de 02 de maio de 1980.
- Habilitação Profissional para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio; ou Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior mediante apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior ou Documento Escolar de Conclusão de Curso, com a respectiva data de colação de grau conforme exigido na Tabela I, do Capítulo 1 do Edital;
- Deverá ser preenchido declaração nos termos do parágrafo 1º e 2º, inciso I do artigo 3º do Decreto 53.177, de 04 de junho de 2012.
- Deverá atender aos pré-requisitos estabelecidos no artigo 11 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.
- Deverá apresentar declaração de bens e valores nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 53.929, de 21 de maio de 2013.

OBS.2) Os candidatos ora nomeados deverão comparecer para providências de posse junto a Diretoria de Educação de sua lotação, conforme escolha de vaga, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.660/2007.

OBS.3) Os candidatos ora nomeados sem vínculo com a PMSP que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.

DERH-1 - DIVISÃO DE GESTÃO DE QUADROS

TORNANDO SEM EFEITO

NOS TERMOS DO ART.125, PARAGRAFO 3. DA LEI 14.660/2007 OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADOS:

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1	CLASS.
SHIRLEY GONCALVES DE SOUZA	2794
MONICA PAGLIACI DAL MASO	3138

REGIANE APARECIDA DOS SANTOS BIANCHI	3119
TANIA CRISTINA FONSECA	1959
ADRIANA DO CARMO MONTENEGRO CARLOTTI	3169
PATRICIA TOLEDO NALIN	3198
SIMONE MARIA MARTINS CRUZ	3201
TORNANDO SEM EFEITO NOS TERMOS DO ART.125, PARAGRAFO 3. DA LEI 14.660/2007 OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADOS EXPEDIDOS NOS TERMOS DA LEI 15.939/13:	
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1	CLASS.
MARIA JOSE TIAGO INOCENCIO	904
OBS. OS NOMES ACIMA ESTAO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSP.	

EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE		
DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para posse formulado pelos requerentes nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei 14.660/07.		
Nome	RG	Cargo
ELAINE DE SOUSA GONÇALVES	25.492.890-0	ATE
MILENA JESUS TOLEDO	43.508.487-2	ATE

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO através de CURRÍCULO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de UROLOGIA.
A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10.793/89, regulamentado pelo Decreto nº 32.908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13.261/01.
CONSIDERANDO:
- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Urologia;
- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;
- As disposições contidas nos artigos 1º, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10793/89, regulamentada pelo Decreto nº 32908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13261/01;
- E, considerando o esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Urologia, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:
1 – Estarão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial , por 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Urologia.
Período de Inscrição: 28 de outubro de 2015.
Horário: das 8h30 às 15h30,
Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos,

Endereço: Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição será efetuada pelo interessado ou procurador devidamente habilitado, **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 01 (uma).

4. Os candidatos contratados ficarão sujeitos à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Médico e a Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-20: R\$ 5.499,09

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo – CRM/SP;

8. Residência Médica completa em Urologia e/ou Título de Especialista em Urologia.

9. Não ter sido demitido por justa causa na Administração Indireta, demitido a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:
a) Currículo;
b) Residência Médica completa em Urologia e/ou Título de Especialista em Urologia;

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Hospital do Servidor Público Municipal, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

II – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA

1. O processo seletivo dos candidatos consistirá em análise do Currículo Vitae e entrevista com o Diretor do DAS – Departamento de Atenção à Saúde ou quem ele designar, sob coordenação da Comissão de Concursos.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 ponto por semestre, que deverá ser comprovada através de registro em Carteira

de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (original e cópia).

3. Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo receptor.

4. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Para fins de Avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade e;

b) Disponibilidade de horário para trabalhar compatível com as necessidades da Instituição e a respectiva Unidade.

OBSERVAÇÕES:

a) O tempo de experiência profissional concomitantes, não serão considerados.

b) É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos.

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório.

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 dias, contados à partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo através de Currículos ficará a cargo da Banca Examinadora constituída pela Coordenadora de Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos com a Assessoria da Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente a classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização de sua contratação será feita através do Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, referentes ao Processo Seletivo. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado (12 meses), com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei 10.793 de 21 de dezembro de 1989, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação dos candidatos, ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

- 3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;
- 3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 3.3 Cédula de Identidade;
- 3.4 Registro no Conselho de Classe/SP;
- 3.5 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- 3.6. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- 3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz);
- 3.10 Comprovante de escolaridade;
- 3.11 Certidão de Casamento;
- 3.12 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

3.13 Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 06 anos;

3.14 Certidão de Nascimento e Frequência Escolar dos filhos maiores de 07 anos;

3.15 Termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela;

3.16 Comprovante de Declaração de Bens e Valores (Imposto de Renda);

3.17 Comprovante de Contribuição Sindical;

3.18 No caso de candidato estrangeiro ou cidadão português, estes deverão comprovar residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao estrangeiro apresentar:

-Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente.
-Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto 42.803 de 28/01/2003.

4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga, serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

7. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. "vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 anos a contar do término do contrato." (artigo 3º parágrafo 2º da Lei 10.793/89).

V – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na própria ficha, e submeterem-se, quando convocados, a perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM cujo laudo avaliará a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego.

1.1 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica, será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Seguranc

VI – DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do Presidente da Comissão de Concursos, das 8h às 16h. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil. Decorrido o prazo recursa

ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO através de CURRÍCULO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de CLÍNICA MÉDICA.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10.793/89, regulamentado pelo Decreto nº 32.908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13.261/01.

CONSIDERANDO:

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Clínica Médica;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- As disposições contidas nos artigos 1º, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10793/89, regulamentada pelo Decreto nº 32908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13261/01;

- E, considerando o esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Clínica Médica, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estarão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial , por 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Clínica Médica.
Período de Inscrição: 28 e 29 de outubro de 2015.
Horário: das 8h30 às 15h30,

Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos,

Endereço: Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição será efetuada pelo interessado ou procurador devidamente habilitado, **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 05 (cinco).

3.1. Vagas para Candidatos que se declararem Negros, Negras ou Afrodescendentes: 01.

4. Os candidatos contratados ficarão sujeitos à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Médico e a Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-20: R\$ 5.499,09

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo – CRM/SP;

8. Residência Médica em Clínica Médica ou em Área Clínica ou estar cursando o último semestre de Residência Médica.;

9. Não ter sido demitido por justa causa na Administração Indireta, demitido a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Residência Médica em Clínica Médica ou em Área Clínica ou estar cursando o último semestre de Residência Médica.;